



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2076/2007

"DISPÕE SOBRE VENCIMENTO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fixa em R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) o vencimento do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Iúna – ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2007.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezenove
dias do mês de março do ano de dois mil e sete (19/03/2007).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna